



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 113/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA.

20 DE DEZEMBRO DE 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N. 174/2017

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 168/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica declarado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **23 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

**Parágrafo Único** – O “caput” deste Artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como limpeza pública e saúde e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 175/2017.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar, vacância de Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora **LIBERATA QUENTANA RODRIGUES**, matrícula nº 169, portadora do CPF nº 601.001.411-53, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

**DECRETO N. 176/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, vacância do Cargo de Professor 20 Horas-Aulas, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora SEBASTIANA ANUNCIADA DO NASCIMENTO, matrícula nº 256, portadora do CPF nº 313.170.141-20, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de serviço concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 177/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, vacância do Cargo de Motorista II, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor VALTER ALVES DA SILVA, matrícula nº 206, portador do CPF nº 175.403.051-34, em decorrência de sua aposentadoria por idade concedida pelo INSS.

**Art. 2º** - O servidor antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 178/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a partir do dia 22 de dezembro de 2017, vacância do Cargo de Professor 20 Horas-Aulas, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora ENEDINA GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 245, portadora do CPF nº 368.277.541-20, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de serviço concedido pelo INSS.

**Art. 2º** - A servidora antes ocupante do cargo relacionado no art. 1º não faz mais parte do quadro de pessoal deste Município, em razão de sua aposentadoria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 179/2017.**

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a determinação do Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Negro/MS de que a aposentadoria do servidor é uma das causas que gera a vacância do cargo público,

**RESOLVE:**

